

## **RESOLUÇÃO Nº 025/2020**

**Dispõe aprovar o Edital de recomposição e eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 3.033, de 02 de março de 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 270/97 de 22 de fevereiro de 1994 e considerando:**

**I – A 257ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde/MT de 04 de dezembro de 2020.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital para recomposição e eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 3.033, de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de dezembro de 2020.

**JOÃO SALVADOR DE FREITAS**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PARA RECOMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – CMS/LRV, com base na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 452 de 10.05.2012, e Lei Municipal nº 270/94, alterada pela Lei Municipal nº 1195/2005, Lei Municipal nº 1734/2009 e Lei Municipal nº 3.033, e Regimento Interno do CMS/LRV vigente, torna público e CONVOCA os interessados que se encontra aberto o presente edital para recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2021.

**I - Dos Elegíveis:**

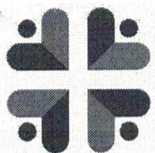
Serão elegíveis:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos Trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

**II - Das Vagas/Composição:**

Conforme art. 3º, Lei Municipal nº 270/94, alterada pela Lei Municipal nº 3.033, a representação seguirá o seguinte critério:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 25% de prestadores de serviços públi-



cos e privados da saúde, 25% de entidades representativas dos trabalhadores do setor da saúde e 50% de entidades representativas e movimento dos usuários dos serviços de saúde, podendo ser:

**I - Do governo:**

a) dois representantes do governo municipal, sendo que um destes será, obrigatoriamente, da Secretaria Municipal de Saúde;

**II - Dos prestadores de serviços públicos e privados:**

a) dois representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde, sendo que pelo menos um destes seja de um hospital credenciado ao SUS;

**III - Dos trabalhadores da saúde:**

- a) dois representantes de profissionais da saúde de nível superior e técnico;
- b) um representante de entidade sindical representativa dos profissionais da saúde de nível médio;
- c) um representante de entidade escolar de nível técnico dos profissionais da saúde;

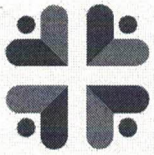
**IV - Dos usuários:**

- a) um representante de organizações de moradores;
- b) dois representantes de associações e/ou organizações comunitárias;
- c) um representante de organizações religiosas;
- d) um representante de entidade em defesa da pessoa com deficiência;
- e) um representante de entidade ambientalista ou científica;
- f) um representante de conselho de profissões regulamentadas no município;
- g) um representante de organizações de idosos;

**III – Da quantidade de entidades**

1. Para recomposição mantém-se a quantidade de 16 (dezesesseis) entidades, garantindo assim a pari-





dade;

2. As entidades que já possuam representatividades atuantes no CMS e tiverem interesse em recompor o conselho, deverão apresentar novamente a documentação para comprovação de legalidade e atuação na sociedade, tendo elas preferência na recomposição.

#### **IV- Das Inscrições Prévias:**

1. Encontram-se abertas as inscrições para RECOMPOSIÇÃO de representantes junto ao CMS de entidades acima mencionadas de Lucas do Rio Verde-MT.

2. Cada entidade deverá apresentar um membro titular e um membro suplente.

3. No ato da inscrição os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição para eleição, considerando a **data limite de 27 de março de 2020**, devendo estar em anexo os seguintes documentos para as entidades não governamentais:

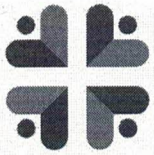
a) Ofício contendo a indicação dos representantes titulares e suplentes da entidade para o novo biênio;

b) Cópia do RG e CPF dos titulares e suplentes indicados.

3.1. Os documentos já foram protocolados em tempo habio.

#### **V – Da Composição:**

**Parágrafo Primeiro:** No caso de duas entidades representando a mesma classe, deverá ser feita eleição via reunião extraordinária da atual composição do CMS, específico para esse fim.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Rua Catuípe, 1309 E, Cidade Nova  
Cep 78455-000 Lucas do Rio Verde-MT  
Tel: (65)3548-2304 [conselhosaude@saude2.mt.gov.br](mailto:conselhosaude@saude2.mt.gov.br)

**Parágrafo Segundo:** Havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do conselho municipal de saúde após a posse das entidades.

**Parágrafo Terceiro:** Após a escolha das entidades os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico para expedição de Decreto Municipal nomeando as entidades e seus novos membros.

**Da Realização do Processo Eleitoral** – Após recomposição, segue-se a eleição da diretoria. O processo eleitoral acontecerá no dia 06 de abril de 2020 às 07h30min, em reunião ordinária, na Escola de Saúde Pública Municipal, o qual comporá o biênio 2020/2021.

Os casos omissos serão deliberados pelo jurídico da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT com fiscalização do Ministério Público.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Escola de Saúde Pública, Rua Catuípe 1309 E, Bairro Cidade Nova.

Lucas do Rio Verde, 05 de março de 2020.

**JOÃO SALVADOR DE FREITAS**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde